ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA AO
EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO COM O DISPOSTO NO ART. 72, I, DA
LEI ORGÂNICA

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000 Lei nº 332, de 02 de setembro de 2021.

Autoriza aberturacrédito adicional especial àLOA ao exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para incluir no orçamento corrente, através do projeto/atividade "Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social", a dotação orçamentária especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na **tabela II**, anexa.

Parágrafo Único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Lei nº 332, de 02 de setembro de 2021. Tabela I — Dotação a ser acrescentada

Total	-	R\$ 26.000,00
Valor	-	R\$ 26.000,00
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Ação	2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unidade	06.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1032	Aquisição de Veículo, Equipamento e Material de Uso Permanente
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente
Valor	-	R\$ 26.000,00
Total	-	RS 26.000,00

Jaçanã/RN, 02 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:CF25AEE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/